



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260504/0002-68

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, UNIFORMES PROFISSIONAIS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSORES, MERENDEIRAS E DEMAIS PROFISSIONAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CONJUNTO FEMININO INFANTIL COMPOSTO POR CAMISETA REGATA UNISSEX E SHORT SAIA. CAMISETA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, COM VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$ NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DE 250G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. VIÉS NAS CAVAS E GOLA NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), MEDINDO 10MM DE LARGURA, REBATIDO COM 03 COSTURAS. MALHA PV COM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$, GRAMATURA 180G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. FRENTE COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE (RGB: 76, 180, 188) E LARANJA (RGB: 255, 110, 0). NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE E LARANJA, CONTENDO LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 17CM X 8,2CM. SHORT SAIA CONFECCIONADO EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), GRAMATURA 270G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. BARRA REBATIDA COM 02 AGULHAS. FRENTE COM 01 VIÉS NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), EM TECIDO MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 270G/M ² , MEDINDO 10MM. CÓS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM.	2.700,00	CONJUNTO
conjunto feminino infantil composto por camiseta regata unissex e short saia. camiseta confeccionada em meia malha, composição 95% poliéster e 5% elastano, com variação de $\pm 10\%$ na composição e gramatura de 250g/m ² , com variação de $\pm 3\%$. viés nas cavas e gola na cor laranja (pantone 16-1257 tcx), medindo 10mm de largura, rebatido com 03 costuras. malha pv com composição 67% poliéster e 33% viscose, com variação de $\pm 3\%$, gramatura 180g/m ² , com variação de $\pm 3\%$. frente com impressão em sublimação nas cores verde jade (rgb: 76, 180, 188) e laranja (rgb: 255, 110, 0). no peito esquerdo deverá conter etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, com o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca, medindo 8,0cm x 8,0cm. costas com impressão em sublimação nas cores verde jade e laranja, contendo logomarca da prefeitura em suas cores originais, medindo 17cm x 8,2cm. short saia confeccionado em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde jade (pantone 18-5633 tcx), gramatura 270g/m ² , com variação de $\pm 3\%$. barra rebatida com 02 agulhas. frente com 01 viés na cor laranja (pantone 16-1257 tcx), em tecido meia malha 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 270g/m ² , medindo 10mm. cós com elástico de 40mm, rebatido com 04 agulhas. na perna esquerda deverá conter etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, com o brasão do município em suas cores originais, medindo 8,0cm x 8,0cm.			
2	CONJUNTO MASCULINO INFANTIL COMPOSTO POR CAMISETA REGATA UNISSEX E SHORT. CAMISETA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, COM VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$ NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DE 250G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. VIÉS NAS CAVAS E GOLA NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), MEDINDO 10MM DE LARGURA, REBATIDO COM 03 COSTURAS. MALHA PV COM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$, GRAMATURA 180G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. FRENTE COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE (RGB: 76, 180, 188) E LARANJA	2.700,00	CONJUNTO





	(RGB: 255, 110, 0). NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE E LARANJA, CONTENDO LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 17CM X 8,2CM. SHORT MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), GRAMATURA 270G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. CÓS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 AGULHAS. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER 01 VIÉS NA COR BRANCA, EM TECIDO MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 270G/M². BARRA REBATIDA COM 02 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM.		
	conjunto masculino infantil composto por camiseta regata unissex e short. camiseta confeccionada em meia malha, composição 95% poliéster e 5% elastano, com variação de ±10% na composição e gramatura de 250g/m², com variação de ±3%. viés nas cavas e gola na cor laranja (pantone 16-1257 tcx), medindo 10mm de largura, rebatido com 03 costuras. malha pv com composição 67% poliéster e 33% viscose, com variação de ±3%, gramatura 180g/m², com variação de ±3%. frente com impressão em sublimação nas cores verde jade (rgb: 76, 180, 188) e laranja (rgb: 255, 110, 0). no peito esquerdo deverá conter etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, com o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca, medindo 8,0cm x 8,0cm. costas com impressão em sublimação nas cores verde jade e laranja, contendo logomarca da prefeitura em suas cores originais, medindo 17cm x 8,2cm. short masculino em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde jade (pantone 18-5633 tcx), gramatura 270g/m², com variação de ±3%. cós com elástico de 40mm, rebatido com 04 agulhas. nas laterais deverá conter 01 viés na cor branca, em tecido meia malha 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 270g/m². barra rebatida com 02 agulhas. na perna esquerda deverá conter etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, com o brasão do município em suas cores originais, medindo 8,0cm x 8,0cm.		
3	CAMISA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, COM VARIAÇÃO DE ±10% NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DE 250G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. GOLA RETILÍNEA EM 100% POLIÉSTER NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), PERSONALIZADA COM O NOME "ITAREMA" NA COR BRANCA, CONTENDO 01 FRISO NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX). TAPETA COM 02 BOTÕES INCOLORES DE 02 FUROS. PUNHOS EM TECIDO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), COM 01 FRISO NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). FRENTE DA CAMISA COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE (RGB: 76, 180, 188) E LARANJA (RGB: 255, 110, 0). NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE E LARANJA, CONTENDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 17CM X 8,2CM. BARRA REBATIDA COM 03 AGULHAS.	13.232,00	UNIDADE
	camisa gola polo confeccionada em meia malha, composição 95% poliéster e 5% elastano, com variação de ±10% na composição e gramatura de 250g/m², com variação de ±3%. gola retilínea em 100% poliéster na cor verde jade (pantone 18-5633 tcx), personalizada com o nome "itarema" na cor branca, contendo 01 friso na cor laranja (pantone 16-1257 tcx). tapeta com 02 botões incores de 02 furos. punhos em tecido retilíneo 100% poliéster, medindo 2,5cm de largura, na cor laranja (pantone 16-1257 tcx), com 01 friso na cor verde jade (pantone 18-5633 tcx). frente da camisa com impressão em sublimação nas cores verde jade (rgb: 76, 180, 188) e laranja (rgb: 255, 110, 0). na altura do peito esquerdo deverá conter etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, contendo o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca, medindo 8,0cm x 8,0cm. costas com impressão em sublimação nas cores verde jade e laranja, contendo a logomarca da prefeitura em suas cores originais, medindo 17cm x 8,2cm. barra rebatida com 03 agulhas.		
4	CAMISA UNISSEX MANGA CURTA - ENSINO FUNDAMENTAL, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, COM VARIAÇÃO DE ±10% NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DE 250G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. GOLA CARECA EM TECIDO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). PUNHOS EM TECIDO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). FRENTE COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE (RGB: 76, 180, 188) E LARANJA (RGB: 255, 110, 0). NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE E LARANJA, CONTENDO LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 17CM X 8,2CM. BARRA REBATIDA COM 03 AGULHAS.	13.232,00	UNIDADE
	camisa unissex manga curta - ensino fundamental, confeccionada em meia malha, composição 95% poliéster e 5% elastano, com variação de ±10% na composição e gramatura de 250g/m², com variação de ±3%. gola careca em tecido retilíneo 100% poliéster na cor verde jade (pantone 18-5633 tcx). punhos em tecido retilíneo 100% poliéster, medindo 2,5cm de largura, na cor verde jade (pantone 18-5633 tcx). frente com impressão em sublimação nas cores verde jade (rgb: 76, 180, 188) e laranja (rgb: 255, 110, 0). no peito esquerdo deverá conter etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, com o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca, medindo 8,0cm x 8,0cm. costas com impressão em sublimação nas cores verde jade e laranja, contendo logomarca da prefeitura em suas cores originais, medindo 17cm x 8,2cm. barra rebatida com 03 agulhas.		
5	CALÇA JUVENIL UNISSEX - ENSINO FUNDAMENTAL, CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), GRAMATURA 270G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. FRENTE COM 02	13.232,00	UNIDADE





	BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS. DEVERÁ CONTER 01 VIÉS EM CADA PERNA, NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 270G/M², MEDINDO 10MM DE LARGURA. CÓS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM 02 AGULHAS.		
	calça juvenil unissex – ensino fundamental, confeccionada em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde jade (pantone 18-5633 tcx), gramatura 270g/m², com variação de ±3%. frente com 02 bolsos laterais embutidos. deverá conter 01 viés em cada perna, na cor laranja (pantone 16-1257 tcx), em helanca 100% poliéster, gramatura 270g/m², medindo 10mm de largura. cós com elástico de 40mm, rebatido com 04 agulhas. barras rebatidas com 02 agulhas.		
6	CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA COMPOSTO POR CAMISETA REGATA UNISSEX E SHORT MASCULINO. CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 110G/M², COM VARIAÇÃO DE ±5%, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). VIÉS NAS CAVAS E GOLA NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), MEDINDO 10MM DE LARGURA, REBATIDO COM 03 COSTURAS. MALHA PV COM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 180G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, MEDINDO 17CM X 15CM, CONTENDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS E O TEXTO “EDUCAÇÃO FÍSICA” NA COR BRANCA. SHORT MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), GRAMATURA 270G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. CÓS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 AGULHAS. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER 01 VIÉS NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), EM TECIDO MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 270G/M². BARRA REBATIDA COM 02 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM.	13.232,00	UNIDADE
	conjunto educação física composto por camiseta regata unissex e short masculino. camiseta confeccionada em malha dry fit 100% poliéster, gramatura 110g/m², com variação de ±5%, na cor verde jade (pantone 18-5633 tcx). viés nas cavas e gola na cor laranja (pantone 16-1257 tcx), medindo 10mm de largura, rebatido com 03 costuras. malha pv com composição 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 180g/m², com variação de ±3%. no peito esquerdo deverá conter etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, com o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca, medindo 8,0cm x 8,0cm. costas com impressão em serigrafia, medindo 17cm x 15cm, contendo a logomarca da prefeitura em suas cores originais e o texto “educação física” na cor branca. short masculino em helanca colegial 100% poliéster, na cor verde jade (pantone 18-5633 tcx), gramatura 270g/m², com variação de ±3%. cós com elástico de 40mm, rebatido com 04 agulhas. nas laterais deverá conter 01 viés na cor laranja (pantone 16-1257 tcx), em tecido meia malha 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 270g/m². barra rebatida com 02 agulhas. na perna esquerda deverá conter etiqueta em tecido tafetá, bordada em alta definição, com o brasão do município em suas cores originais, medindo 8,0cm x 8,0cm.		
7	TÊNIS ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON COM DUAS TELAS, GRAMATURA 220G, DUBLADO EM EVA DE 2MM COM REFORÇO EM TNT, PROPORCIONANDO CONFORTO E TRANSPIRAÇÃO ADEQUADA. FORRAÇÃO EM MALHA VERSALES 160G, COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 12MM, DENSIDADE 44. REFORÇO NOS FUROS DO CADARÇO EM PVC 0,7MM SOLDADO AO NYLON. ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAREMA EM ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 2,5CM X 2,5CM, SOLDADA NA LATERAL PELO PROCESSO DE FREQUÊNCIA E PRESSÃO. CADARÇO TUBULAR EM POLIÉSTER COM 110CM, EM ESCALA PROPORCIONAL À NUMERAÇÃO. SOLADO EM MICROEXPANDIDO, DENSIDADE 55, PROPORCIONANDO LEVEZA, CONFORTO E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. FITA DE GORGURÃO EM POLIÉSTER, MEDINDO 15MM, PARA FACILITAR O CALCE. PALMILHA EM EVA COM 4MM DE ESPESSURA, FORRADA EM TNT ANTIBACTERIANO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	13.232,00	UNIDADE
	tênis escolar confeccionado em nylon com duas telas, gramatura 220g, dublado em eva de 2mm com reforço em tnt, proporcionando conforto e transpiração adequada. forração em malha versales 160g, com espuma de poliuretano de 12mm, densidade 44. reforço nos furos do cadarço em pvc 0,7mm soldado ao nylon. etiqueta em tecido tafetá com o brasão da prefeitura de itarema em alta definição, medindo 2,5cm x 2,5cm, soldada na lateral pelo processo de frequência e pressão. cadarço tubular em poliéster com 110cm, em escala proporcional à numeração. solado em microexpandido, densidade 55, proporcionando leveza, conforto e resistência à abrasão. fita de gorgurão em poliéster, medindo 15mm, para facilitar o calce. palmilha em eva com 4mm de espessura, forrada em tnt antibacteriano. conforme layout disponibilizado pela secretaria de educação.		
8	SANDÁLIA ESCOLAR CONFECCIONADA EM CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMINADO SINTÉTICO, COM FIVELA PARA FIXAÇÃO. ETIQUETA TÊXTIL COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, EM ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 2,5CM X 2,5CM, APLICADA NA LATERAL E NA PARTE TRASEIRA. PALMILHA EM PLANTEX COM ESPUMA E LAMINADO SINTÉTICO. SOLADO EXTERNO EM TR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS VARIADOS, CONFORME LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	5.400,00	UNIDADE
	sandália escolar confeccionada em cabedal sintético, forro em material laminado sintético, com fivela para fixação. etiqueta têxtil com o brasão do município em suas cores originais, em alta definição, medindo 2,5cm x 2,5cm, aplicada na lateral e na parte traseira. palmilha em plantex com espuma e laminado sintético. solado externo em tr com borracha antiderrapante. tamanhos variados, conforme levantamento a ser fornecido pela secretaria de educação. conforme layout disponibilizado pela secretaria de educação.		





1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Secretaria Municipal de Educação

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
9	CAMISA PROFESSOR CONFECCIONADA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$ NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA 180G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). GOLA CARECA EM TECIDO RIBANA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 230G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, MEDINDO 17CM X 8,2CM, CONTENDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS. BARRA, GOLA, OMBROS E MANGAS REBATIDOS COM 03 COSTURAS.	UNIDADE	1970.0
	CAMISA PROFESSOR CONFECCIONADA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM VARIAÇÃO DE $\pm 5\%$ NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA 180G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). GOLA CARECA EM TECIDO RIBANA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 230G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, MEDINDO 17CM X 8,2CM, CONTENDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS. BARRA, GOLA, OMBROS E MANGAS REBATIDOS COM 03 COSTURAS.		
10	BATA UNISSEX PARA MERENDEIRAS CONFECCIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 250G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. MODELO MANGA CURTA, NA COR BRANCA, COM GOLA TRADICIONAL E ABERTURA FRONTAL TOTAL PARA VESTIR E DESVESTIR. BOTÕES APARENTES NA COR BRANCO LEITOSO. TAMANHOS VARIADOS.	UNIDADE	300.0
	BATA UNISSEX PARA MERENDEIRAS CONFECCIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 250G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. MODELO MANGA CURTA, NA COR BRANCA, COM GOLA TRADICIONAL E ABERTURA FRONTAL TOTAL PARA VESTIR E DESVESTIR. BOTÕES APARENTES NA COR BRANCO LEITOSO. TAMANHOS VARIADOS.		
11	CALÇA PARA MERENDEIRAS CONFECCIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 250G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$, NA COR BRANCA. CÓS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 COSTURAS. FRENTE COM 02 BOLSOS TIPO FACA E PARTE TRASEIRA COM 02 BOLSOS CHAPADOS.	UNIDADE	300.0
	CALÇA PARA MERENDEIRAS CONFECCIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 250G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$, NA COR BRANCA. CÓS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 COSTURAS. FRENTE COM 02 BOLSOS TIPO FACA E PARTE TRASEIRA COM 02 BOLSOS CHAPADOS.		
12	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA, NA COR BRANCA, MEDINDO 80CM X 70CM, COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA. NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM.	UNIDADE	300.0
	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA, NA COR BRANCA, MEDINDO 80CM X 70CM, COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA. NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM.		
13	SAPATO DE TRABALHO FECHADO, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADO EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO.	UNIDADE	300.0
	SAPATO DE TRABALHO FECHADO, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADO EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO.		





14	TOUCA EM NEOPRENE MODELO FUNWORK, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	UNIDADE	300.0
	TOUCA EM NEOPRENE MODELO FUNWORK, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - FARDAMENTO ESCOLAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONJUNTO FEMININO INFANTIL COMPOSTO POR CAMISETA REGATA UNISSEX E SHORT SAIA. CAMISETA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, COM VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$ NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DE 250G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. VIÉS NAS CAVAS E GOLA NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), MEDINDO 10MM DE LARGURA, REBATIDO COM 03 COSTURAS. MALHA PV COM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$, GRAMATURA 180G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. FRENTE COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE (RGB: 76, 180, 188) E LARANJA (RGB: 255, 110, 0). NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE E LARANJA, CONTENDO LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 17CM X 8,2CM. SHORT SAIA CONFECCIONADO EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), GRAMATURA 270G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. BARRA REBATIDA COM 02 AGULHAS. FRENTE COM 01 VIÉS NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), EM TECIDO MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 270G/M ² , MEDINDO 10MM. CÔS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM.	2700.0	CONJUNTO	R\$ 68,47	R\$ 184.869,00
Especificação: CONJUNTO FEMININO INFANTIL COMPOSTO POR CAMISETA REGATA UNISSEX E SHORT SAIA. CAMISETA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, COM VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$ NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DE 250G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. VIÉS NAS CAVAS E GOLA NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), MEDINDO 10MM DE LARGURA, REBATIDO COM 03 COSTURAS. MALHA PV COM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$, GRAMATURA 180G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. FRENTE COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE (RGB: 76, 180, 188) E LARANJA (RGB: 255, 110, 0). NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO					





NAS CORES VERDE JADE E LARANJA, CONTENDO LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 17CM X 8,2CM. SHORT SAIA CONFECCIONADO EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), GRAMATURA 270G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. BARRA REBATIDA COM 02 AGULHAS. FRENTE COM 01 VIÉS NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), EM TECIDO MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 270G/M², MEDINDO 10MM. CÔS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM.					
2	CONJUNTO MASCULINO INFANTIL COMPOSTO POR CAMISETA REGATA UNISSEX E SHORT. CAMISETA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, COM VARIAÇÃO DE ±10% NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DE 250G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. VIÉS NAS CAVAS E GOLA NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), MEDINDO 10MM DE LARGURA, REBATIDO COM 03 COSTURAS. MALHA PV COM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM VARIAÇÃO DE ±3%, GRAMATURA 180G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. FRENTE COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE (RGB: 76, 180, 188) E LARANJA (RGB: 255, 110, 0). NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE E LARANJA, CONTENDO LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 17CM X 8,2CM. SHORT MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), GRAMATURA 270G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. CÔS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 AGULHAS. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER 01 VIÉS NA COR BRANCA, EM TECIDO MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 270G/M². BARRA REBATIDA COM 02 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM.	2700.0	CONJUNTO	R\$ 69,85	R\$ 188.595,00
Especificação: CONJUNTO MASCULINO INFANTIL COMPOSTO POR CAMISETA REGATA UNISSEX E SHORT. CAMISETA CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, COM VARIAÇÃO DE ±10% NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DE 250G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. VIÉS NAS CAVAS E GOLA NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), MEDINDO 10MM DE LARGURA, REBATIDO COM 03 COSTURAS. MALHA PV COM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM VARIAÇÃO DE ±3%, GRAMATURA 180G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. FRENTE COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE (RGB: 76, 180, 188) E LARANJA (RGB: 255, 110, 0). NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE E LARANJA, CONTENDO LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 17CM X 8,2CM. SHORT MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), GRAMATURA 270G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. CÔS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 AGULHAS. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER 01 VIÉS NA COR BRANCA, EM TECIDO MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 270G/M². BARRA REBATIDA COM 02 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM.					
3	CAMISA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, COM VARIAÇÃO DE ±10% NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DE 250G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. GOLA RETILÍNEA EM 100% POLIÉSTER NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), PERSONALIZADA COM O NOME "ITAREMA" NA COR BRANCA, CONTENDO 01 FRISO NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX). TAPETA COM 02 BOTÕES INCOLORES DE 02 FUIROS. PUNHOS EM TECIDO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, NA COR	13232.0	UNIDADE	R\$ 77,08	R\$ 1.019.922,56





	LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), COM 01 FRISO NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). FRENTE DA CAMISA COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE (RGB: 76, 180, 188) E LARANJA (RGB: 255, 110, 0). NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE E LARANJA, CONTENDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 17CM X 8,2CM. BARRA REBATIDA COM 03 AGULHAS.				
Especificação: CAMISA GOLA POLO CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, COM VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$ NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DE 250G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. GOLA RETILÍNEA EM 100% POLIÉSTER NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), PERSONALIZADA COM O NOME "ITAREMA" NA COR BRANCA, CONTENDO 01 FRISO NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX). TAPETA COM 02 BOTÕES INCOLORES DE 02 FUIROS. PUNHOS EM TECIDO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), COM 01 FRISO NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). FRENTE DA CAMISA COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE (RGB: 76, 180, 188) E LARANJA (RGB: 255, 110, 0). NA ALTURA DO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE E LARANJA, CONTENDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 17CM X 8,2CM. BARRA REBATIDA COM 03 AGULHAS.					
4	CAMISA UNISSEX MANGA CURTA - ENSINO FUNDAMENTAL, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, COM VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$ NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DE 250G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. GOLA CARECA EM TECIDO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). PUNHOS EM TECIDO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). FRENTE COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE (RGB: 76, 180, 188) E LARANJA (RGB: 255, 110, 0). NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE E LARANJA, CONTENDO LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 17CM X 8,2CM. BARRA REBATIDA COM 03 AGULHAS.	13232.0	UNIDADE	R\$ 66,33	R\$ 877.678,56
Especificação: CAMISA UNISSEX MANGA CURTA - ENSINO FUNDAMENTAL, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, COM VARIAÇÃO DE $\pm 10\%$ NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DE 250G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. GOLA CARECA EM TECIDO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). PUNHOS EM TECIDO RETILÍNEO 100% POLIÉSTER, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). FRENTE COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE (RGB: 76, 180, 188) E LARANJA (RGB: 255, 110, 0). NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES VERDE JADE E LARANJA, CONTENDO LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 17CM X 8,2CM. BARRA REBATIDA COM 03 AGULHAS.					
5	CALÇA JUVENIL UNISSEX - ENSINO FUNDAMENTAL, CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), GRAMATURA 270G/M ² , COM VARIAÇÃO DE $\pm 3\%$. FRENTE COM 02 BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS. DEVERÁ CONTER 01 VIÉS EM CADA PERNA, NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 270G/M ² , MEDINDO 10MM DE LARGURA. CÓS COM ELÁSTICO DE	13232.0	UNIDADE	R\$ 132,05	R\$ 1.747.285,60





	40MM, REBATIDO COM 04 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM 02 AGULHAS.				
Especificação: CALÇA JUVENIL UNISSEX - ENSINO FUNDAMENTAL, CONFECCIONADA EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), GRAMATURA 270G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. FRENTE COM 02 BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS. DEVERÁ CONTER 01 VIÉS EM CADA PERNA, NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), EM HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 270G/M², MEDINDO 10MM DE LARGURA. CÔS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 AGULHAS. BARRAS REBATIDAS COM 02 AGULHAS.					
6	CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA COMPOSTO POR CAMISETA REGATA UNISSEX E SHORT MASCULINO. CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 110G/M², COM VARIAÇÃO DE ±5%, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). VIÉS NAS CAVAS E GOLA NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), MEDINDO 10MM DE LARGURA, REBATIDO COM 03 COSTURAS. MALHA PV COM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 180G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, MEDINDO 17CM X 15CM, CONTENDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS E O TEXTO "EDUCAÇÃO FÍSICA" NA COR BRANCA. SHORT MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), GRAMATURA 270G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. CÔS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 AGULHAS. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER 01 VIÉS NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), EM TECIDO MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 270G/M². BARRA REBATIDA COM 02 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM.	13232.0	UNIDADE	R\$ 72,16	R\$ 954.821,12
Especificação: CONJUNTO EDUCAÇÃO FÍSICA COMPOSTO POR CAMISETA REGATA UNISSEX E SHORT MASCULINO. CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA DRY FIT 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 110G/M², COM VARIAÇÃO DE ±5%, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). VIÉS NAS CAVAS E GOLA NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), MEDINDO 10MM DE LARGURA, REBATIDO COM 03 COSTURAS. MALHA PV COM COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 180G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, MEDINDO 17CM X 15CM, CONTENDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS E O TEXTO "EDUCAÇÃO FÍSICA" NA COR BRANCA. SHORT MASCULINO EM HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX), GRAMATURA 270G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. CÔS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 AGULHAS. NAS LATERAIS DEVERÁ CONTER 01 VIÉS NA COR LARANJA (PANTONE 16-1257 TCX), EM TECIDO MEIA MALHA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 270G/M². BARRA REBATIDA COM 02 AGULHAS. NA PERNA ESQUERDA DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM.					
9	CAMISA PROFESSOR CONFECCIONADA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM VARIAÇÃO DE ±5% NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA 180G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). GOLA CARECA EM TECIDO RIBANA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 230G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, MEDINDO	1970.0	UNIDADE	R\$ 70,33	R\$ 138.550,10





17CM X 8,2CM, CONTENDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS. BARRA, GOLA, OMBROS E MANGAS REBATIDOS COM 03 COSTURAS.				
Especificação: CAMISA PROFESSOR CONFECCIONADA EM MALHA PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COM VARIAÇÃO DE ±5% NA COMPOSIÇÃO E GRAMATURA 180G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). GOLA CARECA EM TECIDO RIBANA, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, GRAMATURA 230G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%, NA COR VERDE JADE (PANTONE 18-5633 TCX). NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM. COSTAS COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA, MEDINDO 17CM X 8,2CM, CONTENDO A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM SUAS CORES ORIGINAIS. BARRA, GOLA, OMBROS E MANGAS REBATIDOS COM 03 COSTURAS.				
Valor total do lote R\$ 5.111.721,94 (cinco milhões, cento e onze mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)				

LOTE 02 - CALÇADOS ESCOLARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
7	TÊNIS ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON COM DUAS TELAS, GRAMATURA 220G, DUBLADO EM EVA DE 2MM COM REFORÇO EM TNT, PROPORCIONANDO CONFORTO E TRANSPIRAÇÃO ADEQUADA. FORRAÇÃO EM MALHA VERSALES 160G, COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 12MM, DENSIDADE 44. REFORÇO NOS FUROS DO CADARÇO EM PVC 0,7MM SOLDADO AO NYLON. ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAREMA EM ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 2,5CM X 2,5CM, SOLDADA NA LATERAL PELO PROCESSO DE FREQUÊNCIA E PRESSÃO. CADARÇO TUBULAR EM POLIÉSTER COM 110CM, EM ESCALA PROPORCIONAL À NUMERAÇÃO. SOLADO EM MICROEXPANDIDO, DENSIDADE 55, PROPORCIONANDO LEVEZA, CONFORTO E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. FITA DE GORGURÃO EM POLIÉSTER, MEDINDO 15MM, PARA FACILITAR O CALCE. PALMILHA EM EVA COM 4MM DE ESPESSURA, FORRADA EM TNT ANTIBACTERIANO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	13232.0	UNIDADE	R\$ 96,49	R\$ 1.276.755,68
Especificação: TÊNIS ESCOLAR CONFECCIONADO EM NYLON COM DUAS TELAS, GRAMATURA 220G, DUBLADO EM EVA DE 2MM COM REFORÇO EM TNT, PROPORCIONANDO CONFORTO E TRANSPIRAÇÃO ADEQUADA. FORRAÇÃO EM MALHA VERSALES 160G, COM ESPUMA DE POLIURETANO DE 12MM, DENSIDADE 44. REFORÇO NOS FUROS DO CADARÇO EM PVC 0,7MM SOLDADO AO NYLON. ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ COM O BRASÃO DA PREFEITURA DE ITAREMA EM ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 2,5CM X 2,5CM, SOLDADA NA LATERAL PELO PROCESSO DE FREQUÊNCIA E PRESSÃO. CADARÇO TUBULAR EM POLIÉSTER COM 110CM, EM ESCALA PROPORCIONAL À NUMERAÇÃO. SOLADO EM MICROEXPANDIDO, DENSIDADE 55, PROPORCIONANDO LEVEZA, CONFORTO E RESISTÊNCIA À ABRASÃO. FITA DE GORGURÃO EM POLIÉSTER, MEDINDO 15MM, PARA FACILITAR O CALCE. PALMILHA EM EVA COM 4MM DE ESPESSURA, FORRADA EM TNT ANTIBACTERIANO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.					
8	SANDÁLIA ESCOLAR CONFECCIONADA EM CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMINADO SINTÉTICO, COM FIVELA PARA FIXAÇÃO. ETIQUETA TÊXTIL COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, EM ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 2,5CM X 2,5CM, APLICADA NA LATERAL E NA PARTE TRASEIRA. PALMILHA EM PLANTEX COM ESPUMA E LAMINADO SINTÉTICO. SOLADO EXTERNO EM TR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS VARIADOS, CONFORME LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	5400.0	UNIDADE	R\$ 106,56	R\$ 575.424,00
Especificação: SANDÁLIA ESCOLAR CONFECCIONADA EM CABEDAL SINTÉTICO, FORRO EM MATERIAL LAMINADO SINTÉTICO, COM FIVELA PARA FIXAÇÃO. ETIQUETA TÊXTIL COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, EM ALTA DEFINIÇÃO, MEDINDO 2,5CM X 2,5CM, APLICADA NA LATERAL E NA PARTE TRASEIRA. PALMILHA EM PLANTEX COM ESPUMA E LAMINADO					





SINTÉTICO. SOLADO EXTERNO EM TR COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS VARIADOS, CONFORME LEVANTAMENTO A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Valor total do lote R\$ 1.852.179,68 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

LOTE 03 - FARDAMENTO PROFISSIONAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	BATA UNISSEX PARA MERENDEIRAS CONFECCIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 250G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. MODELO MANGA CURTA, NA COR BRANCA, COM GOLA TRADICIONAL E ABERTURA FRONTAL TOTAL PARA VESTIR E DESVESTIR. BOTÕES APARENTES NA COR BRANCO LEITOSO. TAMANHOS VARIADOS.	300.0	UNIDADE	R\$ 65,24	R\$ 19.572,00
Especificação: BATA UNISSEX PARA MERENDEIRAS CONFECCIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 250G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%. MODELO MANGA CURTA, NA COR BRANCA, COM GOLA TRADICIONAL E ABERTURA FRONTAL TOTAL PARA VESTIR E DESVESTIR. BOTÕES APARENTES NA COR BRANCO LEITOSO. TAMANHOS VARIADOS.					
11	CALÇA PARA MERENDEIRAS CONFECCIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 250G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%, NA COR BRANCA. CÔS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 COSTURAS. FRENTE COM 02 BOLSOS TIPO FACA E PARTE TRASEIRA COM 02 BOLSOS CHAPADOS.	300.0	UNIDADE	R\$ 104,03	R\$ 31.209,00
Especificação: CALÇA PARA MERENDEIRAS CONFECCIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, GRAMATURA 250G/M², COM VARIAÇÃO DE ±3%, NA COR BRANCA. CÔS COM ELÁSTICO DE 40MM, REBATIDO COM 04 COSTURAS. FRENTE COM 02 BOLSOS TIPO FACA E PARTE TRASEIRA COM 02 BOLSOS CHAPADOS.					
12	AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA, NA COR BRANCA, MEDINDO 80CM X 70CM, COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA. NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM.	300.0	UNIDADE	R\$ 78,67	R\$ 23.601,00
Especificação: AVENTAL CONFECCIONADO EM NAPA, NA COR BRANCA, MEDINDO 80CM X 70CM, COM ACABAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO NA COR BRANCA. NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ CONTER ETIQUETA EM TECIDO TAFETÁ, BORDADA EM ALTA DEFINIÇÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA, MEDINDO 8,0CM X 8,0CM.					
13	SAPATO DE TRABALHO FECHADO, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADO EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO.	300.0	UNIDADE	R\$ 56,89	R\$ 17.067,00
Especificação: SAPATO DE TRABALHO FECHADO, MODELO UNISSEX, CONFECCIONADO EM EVA, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO.					
14	TOUCA EM NEOPRENE MODELO FUNWORK, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	300.0	UNIDADE	R\$ 44,84	R\$ 13.452,00
Especificação: TOUCA EM NEOPRENE MODELO FUNWORK, COM PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.					
Valor total do lote R\$ 104.901,00 (cento e quatro mil, novecentos e um reais)					

Valor total R\$ 7.068.802,62 (sete milhões e sessenta e oito mil, oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos)



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.068.802,62 (sete milhões e sessenta e oito mil, oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, Itarema / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no

Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá

comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32 A Secretaria poderá solicitar do(s) Licitante(s) declarado(s) vencedores(s), para Os itens dos quais considerar necessário, uma unidade primaria de amostra de cada item cotado, ex.: 01 (um) Rob, 01 (um) Quito, 01 (urn) Pacote, 01 (um) Litro, etc..., as quais deverão ser fornecidas gratuitamente pelos licitantes, tendo no frontispício do involucro os seguintes dizeres:

RAZAO SOCIAL : _____

CNPJ: _____

REFERENTE AO PREGAO N. _____

AMOSTRA DO ITEM ____ / LOTE N° _____

8.33. Poderá ser solicitado do licitante, a amostra dos lotes para os quais for declarado vencedor mediante ofício expedido pela Secretaria de requisitante. Sendo desclassificado o licitante que não apresentar amostra ou tiver sua amostra rejeitada.

8.33.1. Exigência de amostras para os Itens/Lotes;

LOTE 01: Apresentar junto com as amostras de todos os itens, laudos emitidos por laboratório de ensaio têxtil e vestuário, reconhecido e certificado pelo INMETRO. Emitidos no nome da LICITANTE E/OU FABRICANTE, referente ao ano de 2025/2026, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a convocação, de acordo com as especificações técnicas exigidas no termo de referência. Devendo eles serem de COMPOSIÇÃO de acordo com ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992, GRAMATURA de acordo com a ABNT NBR 10591:2008, PILLING de acordo com ASMT D 4970:2016, SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM de acordo com ABNT NBR ISO 105-C06:2010, SOLIDEZ DA COR AO SUOR de acordo com ABNT NBR ISO 105-E04:2014, SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO

DE PASSAR de acordo com ABNT NBR ISSO 105-X11:2018, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO de acordo com ABNT NBR ISSO 105-X12:2019.

LOTE 02: Item 01 – Sandália em couro: Apresentar junto com as amostras laudos emitidos por laboratório de ensaio Físico em Calçados e Materiais. Emitidos no nome da LICITANTE E/OU FABRICANTE, referente ao ano de 2025/2026, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a convocação, de acordo com as especificações técnicas exigidas no termo de referência. Devendo eles serem de RESISTÊNCIA DE COLAGEM DA SOL de acordo com a ABNT NBR 15323:2006, RESISTÊNCIA A COLAGEM de acordo com a ABNT NBR 15323:2020, ENSAIO RESISTÊNCIA DE FIXAÇÃO DA SOLA E DAS TIRAS de acordo com a ABNT NBR 15325 e ABNT NBR 15322:2006. Item 02 - Tênis em nylon: Apresentar junto com as amostras laudos emitidos por laboratório de ensaio Físico em Calçados e Materiais. Emitidos no nome da LICITANTE E/OU FABRICANTE, referente ao ano de 2025/2026, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a convocação, de acordo com as especificações técnicas exigidas no termo de referência. Devendo eles serem de RESISTÊNCIA A FLEXÃO de acordo com a ABNT NBR 15171:2016, RESISTÊNCIA DA COLAGEM de acordo com a ABNT NBR 10455:2021, ENSAIO DE ABRASÃO de acordo com a ABNT NBR 2781:2015.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos

diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Itarema/CE, 09 de julho de 2026

Sidney Amaral Oliveira
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2025